



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2020

EMENTA: Concede abono especial de fim de ano aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido abono especial de final de ano aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago até o dia 20/12/2020.

Art. 2º Farão jus ao benefício os Servidores efetivos, comissionados e contratados, pertencentes ao quadro funcional no momento da concessão.

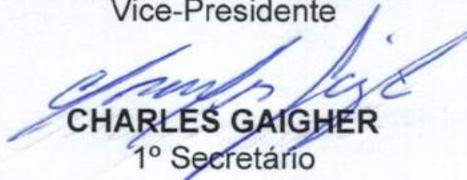
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 16 de novembro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


NILTON CESAR BELMOK
Vice-Presidente


CHARLES GAIGHER
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
PROTOCOLO N.º: <u>330/2020</u>
Em: <u>23/11/20</u>
<u>Laquilha</u> Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores do Município de Alfredo Chaves,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº. 003/2020, que concede abono especial de fim de ano aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES).

Como nos anos anteriores, a adoção desta gratificação natalina, realizada no presente Projeto de Resolução, tem o condão de proporcionar um justo incentivo laboral e financeiro aos nossos Servidores, tudo dentro das possibilidades legais e orçamentárias deste Poder Legislativo.

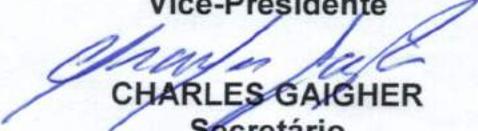
Devemos destacar que neste ano, em especial, os Servidores desta Casa são mais do que merecedores de tal reconhecimento pelos serviços prestados, haja vista a dedicação e voluntariado por ocasião das duas enchentes que inundaram as dependências da Câmara Municipal, em que todos os Servidores, independentes de cargos, se dedicaram a limpeza do espaço com muito afínco, embreando-se na lama podre e lavando todo o espaço interno e rampas de acesso, sem qualquer custo ao legislativo.

Por todas as justificativas acima apresentadas, solicitamos a aprovação da presente Resolução.

Alfredo Chaves (ES), 16 de novembro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


NILTON CESAR BELMOK
Vice-Presidente


CHARLES GAIGHER
Secretário